

Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 8.305 /

“ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES A DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.”

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

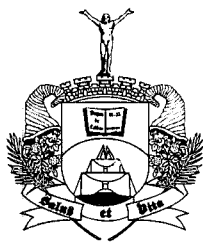
DECRETA :

Art. 1º - Ficam abertos, na lei orçamentária em vigor, créditos suplementares no valor total de R\$ 250.850,00 (duzentos e cinquenta mil, oitocentos e cinquenta reais), obedecendo a seguinte classificação:

02.01.01.28.841.0000.0.003	329021	14	Renegoc. Dívida Bco Brasil	100.000,00
02.03.03.18.541.1801.2.174	449052	96	Eqto. Material Permanente	2.500,00
02.09.01.12.122.0401.2.105	449052	340	Eqto. Material Permanente	350,00
02.09.02.12.361.1201.2.243	339030	362	Material de Consumo	7.500,00
02.09.02.12.365.1205.2.276	335043	433	Subvenções Sociais	14.000,00
02.09.03.13.392.1301.2.151	339039	496	Outros Serv.Terc. - PJ	15.000,00
02.12.03.10.301.1001.2.079	449052	641	Eqto. Material Permanente	33.000,00
02.12.03.10.301.1001.2.083	339032	645	Material de Distr.Gratuita	20.000,00
02.13.01.14.422.0401.2.158	339030	687	Material de Consumo	2.500,00
02.16.01.04.131.0401.2.053	339039	722	Outros Serv.Terc. - PJ	18.000,00
02.17.01.08.244.0801.2.069	339030	733	Material de Consumo	3.000,00
02.11.02.27.812.2701.2.210	339039	772	Outros Serv.Terc. - PJ	35.000,00
Total				250.850,00

Art. 2º - O recurso para a abertura dos referidos créditos será o proveniente da anulação parcial e/ou total das seguintes dotações orçamentárias:

02.07.02.12.365.1205.1.001	449051	262	Obras e Instalações	30.000,00
02.07.02.15.452.2601.1.014	449051	266	Obras e Instalações	20.000,00
02.07.02.15.813.2601.1.015	449051	267	Obras e Instalações	2.000,00
02.07.02.16.482.1601.1.016	449051	268	Obras e Instalações	40.000,00



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

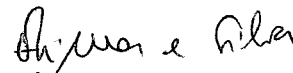
SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

02.07.02.26.782.2001.1.020	449051	272	Obras e Instalações	2.000,00
02.07.02.27.812.2701.1.023	449051	282	Obras e Instalações	70.000,00
02.09.02.12.361.1201.2.110	339030	357	Material de Consumo	7.850,00
02.09.02.12.361.1202.2.246	335043	383	Subvenções Sociais	3.200,00
02.09.02.12.361.1210.2.121	339039	389	Outros Serv.Terc. - PJ	6.500,00
02.09.03.13.392.1301.2.151	339036	495	Outros Serv.Terc. - PF	13.000,00
02.09.03.13.392.1301.2.298	335043	511	Subvenções Sociais	7.500,00
02.09.04.12.361.1202.2.112	339039	516	Outros Serv.Terc. - PJ	1.100,00
02.16.01.04.131.0401.2.053	449052	723	Eqto. Material Permanente	2.600,00
02.16.01.24.722.0401.2.192	339039	728	Outros Serv.Terc. - PJ	2.800,00
02.16.01.24.722.0401.2.192	449052	729	Eqto. Material Permanente	1.400,00
02.07.02.10.301.1001.1.034	449051	871	Obras e Instalações	40.000,00
02.16.01.24.722.0401.2.192	339030	727	Material de Consumo	900,00
Total				250.850,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 19 DE DEZEMBRO DE 2005.


SEBASTIÃO NAVARRO VIEIRA FILHO
Prefeito Municipal


FLÁVIO DE LIMA E SILVA
Secretário Municipal da Fazenda


GUSTAVO ZARIF FRAYHA
Secretário de Planejamento e Coordenação